



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 196/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007 Art. 6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008), publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103020004.2.065000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e Odontológica.

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

428 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)– Exercício.Corrente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

422 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)– Exercício.Corrente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal